



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.324/74.

Autógrafo nº- /74.

LEI Nº-1267 DE 26 DE JUNHO DE 1.974

"Revoga o artigo 4º de Lei nº-1.208, de 19 de novembro de 1973."

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o artigo 4º de Lei nº-1.208, de 19 de novembro de 1973.

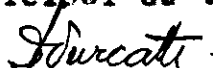
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

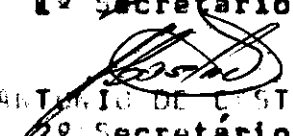
Valinhos, 26 de junho de 1.974


ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 25/06/74


JACOB TURC
Presidente


VITÓRIO HUMBERTO ALTIÉRI
1º Secretário


ANTÔNIO DE CASTRO
2º Secretário

PUBLICADA NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA DATA SUPRA.


JONAS ANGELO BOTURA
Diretor de Serviço de Administração